



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PROCOLO Nº 168 / 2007

EM: 16 / 05 / 2007

Edson  
FUNCIONÁRIO

**LEI N.º 078/2007**  
DE 07 DE MAIO DE 2007.

**DENOMINA DE LAUDELINA LIMA ANDRADE A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO POVOADO CAÍPE VELHO.**

**O Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominado de “**LAUDELINA LIMA ANDRADE**”, a Unidade de Saúde da Família situada no Povoado Caípe Velho, no Município de São Cristóvão Estado de Sergipe.


**Art. 2.º.** As despesas decorrentes com execução da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária em vigor.

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º.** Revogam-se as disposições contrárias.

São Cristóvão, 07 de maio de 2007.

REGISTRADO NO LIVRO Nº 005  
FOLHA(S) 07 verso  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
09/05/2007  
Edson  
FUNCIONÁRIO

  
**JOSÉ CORREIA SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal